



TERMO ADITIVO Nº 007/2020

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 037/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE HOSPITAL MUNICIPAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA DO GOVERNADOR, LOCALIZADA NA AP 3.1, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701 – Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM**, inscrita no CNPJ sob o número 66.518.267/0011-55, com sede na Rua República Árabe da Síria, 451, sala 203, - Bairro Portuguesa, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por **ADEMIR MEDINA OSÓRIO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 9.451.584, inscrito no CPF/MF sob o 994.124.468-53, residente e domiciliado na Rua Professora Altina Maynardi de Araújo, 411 – Parque São Domingos – CEP nº 05125-040 – São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/000.069/2015, e que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei Federal 8.080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, o Decreto nº 31.043, de 03 de setembro de 2009 - RGCAF, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 037/2015**, referente ao gerenciamento, operacionalização apoio e execução das atividades e serviços de saúde no Hospital Municipal Evandro Freire e CER Ilha do Governador, localizadas na AP 3.1, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto:

- I - Prorrogar excepcionalmente a vigência do Contrato de Gestão nº 037/2015 pelo prazo de 06 (seis) meses com acréscimo de valor;
- II- Estabelecer o Anexo “D – Cronograma de Desembolso Financeiro” do Contrato de Gestão nº 037/2015.





CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 06 (seis) meses, a partir de 27/09/2020 a 26/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste Termo Aditivo, especificado no Anexo Técnico, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores definidos no “Anexo D – Cronograma de Desembolso”, que dele é parte integrante, totalizando para o período de 06 (seis) meses o valor de **R\$ 38.638.109,49 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e nove reais e quarenta e nove centavos)**, sendo R\$ 28.651.104,15 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e quatro reais e quinze centavos) referente ao Hospital e R\$ 9.311.340,87 (nove milhões, trezentos e onze mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e sete centavos) relativo ao CER Ilha.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO DAS DESPESAS

As despesas, correspondentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 18.69.10.302.0331.2851 Natureza de Despesa nº 3.3.50.39.02, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2020/000160, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA RESOLUÇÃO

A resolução do presente instrumento poderá ser realizada, uma vez concluído Chamamento Público ou Termo de Convênio com Empresa Pública, sem necessidade de aguardar o término do prazo previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único – O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet”.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato de Gestão nº 037/2015 e seus termos aditivos, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.





CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O Município providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente entre as partes”.

E, por estarem justas as CONTRATANTES, assinam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2020.

ADEMIR MEDINA OSÓRIO
OSS CEJAM

ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Testemunhas:

1) **Simone Rodrigues da Costa**
Superintendente
S/SUBG/SCGOS
Mat. 11/225.481-1

2) **Felipe Brasil Centurion de Meirelles**
Assessoria do Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Saúde

Alexandre Garcia D'Aurea
Coordenação Jurídica/CEJAM
OAB/SP nº 167.596



ANEXO TÉCNICO D DO CONTRATO DE GESTÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO HOSPITAL EVANDRO FREIRE E CER ILHA

	Mês 61 27/09 A 31/10/20	Mês 62 nov/20	Mês 63 dez/20	Mês 64 jan/21	Mês 65 fev/21	Mês 66 mar/2021 (1 a 26)	Total
Apoio à Gestão	275.417,79	243.015,70	243.015,70	252.736,32	252.736,32	219.038,15	1.485.959,98
Recursos Humanos	3.309.143,66	2.919.832,64	2.919.832,64	3.036.625,94	3.036.625,94	2.631.742,48	17.853.803,30
Custeio	1.725.826,37	1.522.787,98	1.522.787,98	1.583.699,49	1.583.699,49	1.372.539,56	9.311.273,53
Enfermarias (73 leitos)	405.827,80	358.083,36	358.083,36	372.406,69	372.406,69	322.752,47	2.189.560,37
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	291.737,26	257.415,23	257.415,23	267.711,83	267.711,83	232.016,92	1.574.008,30
Concessionária	330.717,81	291.809,83	291.809,83	303.482,22	303.482,22	263.017,93	1.784.319,84
Unidade de Terapia Intensiva (20 CTI e 10 UI)	697.531,02	615.468,55	615.468,55	640.087,29	640.087,29	554.742,32	3.763.385,02
Subtotal Fixa Hospital Evandro Freire	5.310.387,82	4.685.636,32	4.685.636,32	4.873.061,75	4.873.061,75	4.223.320,19	28.651.036,81
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável Hospital Evandro Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Hospital Evandro Freire	5.310.387,82	4.685.636,32	4.685.636,32	4.873.061,75	4.873.061,75	4.223.320,19	28.651.036,81
Recursos Humanos	1.365.076,94	1.204.479,65	1.204.479,65	1.252.658,84	1.252.658,84	1.085.637,66	7.364.991,58
Custeio	431.883,48	381.073,66	381.073,66	396.316,60	396.316,60	343.474,39	2.330.138,39
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico	54.098,14	47.733,65	47.733,65	49.643,00	49.643,00	43.023,93	291.875,37
Subtotal Fixo CER Ilha	1.851.058,56	1.633.286,96	1.633.286,96	1.698.618,44	1.698.618,44	1.472.135,98	9.987.005,34
Parte variável 1 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte Variável 2 (2%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parte variável 3 (1,5%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Variável CER Ilha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total CER Ilha	1.851.058,56	1.633.286,96	1.633.286,96	1.698.618,44	1.698.618,44	1.472.135,98	9.987.005,34
TOTAL DO FIXO DO COMPLEXO (HOSPITAL + CER)	7.161.446,38	6.318.923,28	6.318.923,28	6.571.680,19	6.571.680,19	5.695.456,17	38.638.109,49
TOTAL VARIÁVEL DO COMPLEXO (HOSPITAL + CER)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COMPLEXO	7.161.446,38	6.318.923,28	6.318.923,28	6.571.680,19	6.571.680,19	5.695.456,17	38.638.109,49

Visão
CEIRA